



Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202000016026075,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor SILVIO DA SILVA CAMARGO, inscrito no CPF nº 433.978.401-04, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, para atuar como gestor do Contrato nº 013/2021 - SSP, celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.867.306/0001-01, cujo objeto constitui na aquisição de materiais de consumo (material de expediente) de uso geral, visando a atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP/GO, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** Designar a servidora MÁRCIA VICENTE DA SILVA, inscrita no CPF nº 413.628.101-78, ocupante do cargo Comissionado - Assessor A9, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 3º** Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

**Art. 4º** Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

**Art. 5º** Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).

**Art. 6º** Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 254758

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002

Processo: 201900016003305. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CELG Distribuição S.A. - CELG D, CNPJ: 01.543.032/0001-04. Objeto: Substituir o Anexo II do Contrato para acrescentar futura unidade consumidora, em processo de ligação, referente ao IML de Águas Lindas e que, posteriormente, após energização, terá sua titularidade alterada para a contratante, o qual, após rubricado pelas partes, passará a fazer parte integrante e indissociável do contrato. Data/Outorga: 14/09/2021.

Agnaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública  
Protocolo 254693

#### EXTRATO DO CONTRATO 074/2021

Processo: 202100007052687. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, CNPJ: 57.494.031/0001-63. Objeto: Aquisição de munições. Vigência: 12 meses, sem prejuízo da garantia prevista na alínea "i" da Cláusula Segunda, podendo ser prorrogado, alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato. Recurso: 142/FEDC. Valor total: R\$ 359.680,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil seiscents e oitenta reais). Data/Outorga: 15/09/2021.

Agnaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública  
Protocolo 254780

#### EXTRATO DO DESPACHO N.º 521/2021/GAB/SSP

**Assunto:** Despacho

**Referência:** Processo n.º 202100016018192.

**Vítima:** Administração Pública.

**Infração:** art. 304, inciso XLI, da Lei estadual nº 10.460/88.

**Síntese do Fato:** trata-se de recurso administrativo, em processo administrativo disciplinar ordinário, manejado por Agente Auxiliar Policial da Polícia Civil do Estado de Goiás, contra decisão que lhe aplicou pena de demissão, e sua respectiva pena acessória de inabilitação pelo prazo de 10 (dez) anos.

**Decisão:** recurso recebido com efeito suspensivo. Em juízo de retratação, mantida a decisão na íntegra. Encaminhamento ao Senhor Governador do Estado de Goiás.

**Data do Despacho:** 09.09.2021.

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 254607

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 066/2021-PM (000021229639)

Processo	202100002019985
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva a município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção e à repressão de delitos.



Partícipes Signatários	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	E Município de SANTA RITA DO ARAGUAIA	CNPJ: 01.067.990/0001-48
Prazo de Vigência	O Convênio nº 066/2021-PM vigerá de 01/01/2021 a 01/03/2025	
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Convênio nº 066/2021-PM	
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 10 de setembro de 2021.		
RODNEY ROCHA MIRANDA Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás		

Protocolo 254827

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2021

Processo nº: 202100016017273.

Órgão: Secretaria da Segurança Pública/SPTC. Objeto: Aquisição de insumos. Contratada: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda. Valor total: R\$ 26.075,00 (vinte e seis mil e setenta e cinco reais). Fundamentação: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 c/c art. 33 da Lei 17.928/12.

Agnaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública  
Protocolo 254784

## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 089/2021

Às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2.021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 202100002054702, Pregão 089/2021.

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº 01 - Placa/Acrílico. Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 54.719.745/0001-34 - Edir Sussel & Cia Ltda - ME. Valor Total: R\$ 15.180,00.

Agnaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública  
Protocolo 254788

## Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

## EXTRATO DE PORTARIA Nº 20/2021

Instaura PADS nº 20/2021. Sei nº 20210007071349. Fato: com base na Sindicância Preliminar nº 012/2021 da GCDPC, extrai-se dos autos que o servidor desrespeitou o cumprimento de determinação judicial para comparecimento em audiência. Infração: Artigo 303, inciso XXXV, da Lei Estadual nº 10.460/1988. GCDPC, 2ª CPPADOS, Goiânia, 15/09/2021.

Nilda Limas de Andrade  
Gerente de Correções e Disciplina da Polícia Civil  
Protocolo 254942

## Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

## ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N° 32/2021

Comunicamos aos interessados a seguinte retificação na publicação do Extrato do Contrato nº 32/2021 (Protocolo 254134), veiculado em 14/09/2021, no Diário Oficial/GO N° 23.636, Ano 185, página 20:

Onde se lê: "Vigência do Contrato: 13/09/2021 a 12/03/2022".

Leia-se: "Vigência do Contrato: 13/09/2021 a 12/09/2022".

Esmeraldino Jacinto de Lemos - CEL QOC  
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 254647

## Diretoria Geral de Administração Penitenciária

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 366/2021-DGAP

Processo: 202100002003785. O Diretor-Geral da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor RICARDO CÂNDIDO DE MELO, CPF 011.744.891-54, Agente de Segurança Prisional, para exercer a função de gestor titular do CONVÊNIO Nº 086/2021 - PM, objeto do processo 202100002003785, e o servidor DIOGO PEIXOTO MONTEIRO, CPF 977.761.651-15, Agente de Segurança Prisional, para exercer a função de gestor suplente nos impedimentos e ausências do gestor titular, cujo objeto é a mútua cooperação entre os participes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município de PARAÚNA, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de defesa civil, resposta e prevenção a desastres. Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do Convênio; Art. 3º - Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do convênio. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Goiânia, 14/09/2021. A íntegra da Portaria será Publicada no site da DGAP.

FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES  
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 254633

**Extrato de Portaria nº 352/2021-DGAP.** O Diretor-Geral da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor ISMAEL BORGES DA SILVA NETO, CPF 026.747.741-42, Agente de Segurança Prisional, para exercer a função de gestor titular do Convênio nº 084/2021-PM, objeto do processo 202100002019969, e o servidor **GUILBERTI ALLAN ALVES DE SOUZA**, CPF 700.099.421-57, Agente de Segurança Prisional, para exercer a função de gestor suplente nos impedimentos e ausências do gestor titular., cujo objeto é a mútua cooperação entre os participes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município de MINEIROS -GO, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de defesa civil, resposta e prevenção a desastres. Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do Convênio; Art. 3º - Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do convênio. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Goiânia, 15/09/2021. A íntegra da Portaria será Publicada no site da DGAP. FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES, Diretor-Geral da Administração Penitenciária.

Protocolo 254947

Extrato de Portaria nº 370/2021-DGAP. O Diretor-Geral da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor Fernando Camilo dos Santos, CPF 930.873.491-00, Agente de Segurança Prisional, para exercer a função de gestor titular do Termo de Cooperação Nº 011/2021, objeto do processo 202116448033624, e a servidora Soraia de Almeida Santos Camilo El Assal, CPF: 847.876.781-91, Agente de Segurança Prisional, para exercer a função de gestor suplente nos impedimentos e ausências do gestor titular, cujo objeto é a mútua cooperação entre os participes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município de Sanclerlândia - Goiás, com propósito de conferir efetividade à Seção IV do Capítulo I do Título V da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), de forma a permitir que os reeducandos do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás tenham oportunidade de trabalho, geração de renda e remição de pena. Art. 2º - Estabelecer as obrigações do